

## Edital n.º 56

Lei n.º 56, de 13 de Junho de 1949

Disposições sobre concessão de auxílio e de outras providências

Eu, Sr. Jaciencin, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Torna a Câmara Municipal autorizada a concorrer, no presente exercício, com a importância de Crs. 500,00 (quinhentos cruzeiros), para a Secretaria Permanente dos Congressos das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto, na Prefeitura Municipal, (um crédito especial) à conta da Mesa da Câmara, um crédito especial de Crs. 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 3.º - Fica anuada parcialmente, na importância de Crs. 500,00 (quinhentos cruzeiros), a verba 111/8-00-4/ Despesas Diversas - do orçamento, item 51, das tabelas explicativas.

Art. 4.º - O valor do crédito aberto pelo art. 2.º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 13 de junho de 1949.

Jaciencin  
Prefeito Municipal